



## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, José Maria Pereira Coutinho**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho, de 3 de Novembro de 2023, enviada a coberto do ofício n.º 1114/E865/VII/GPAL/2023 da Assembleia Legislativa de 8 de Novembro de 2023 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 9 de Novembro de 2023:

O Governo da RAEM dedica-se à defesa dos direitos e interesses das crianças de tenra idade e das creches no tocante à segurança e à privacidade. Em relação ao recente caso ocorrido na creche, o Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais (GPDP) realizou uma reunião com o Instituto de Acção Social (IAS) para trocar opiniões sobre a instalação do sistema de videovigilância nas creches, analisando e conhecendo as opiniões da sociedade, do sector, dos encarregados de educação e dos outros *stakeholders* de Macau. Para servir a população, proteger a segurança pessoal das crianças, proteger os direitos dos dados pessoais das crianças e dos trabalhadores das creches, entre outros, o GPDP está a rever o respectivo parecer, no sentido de encontrar um equilíbrio entre a segurança da vida e os direitos dos dados pessoais, bem como apoiar o serviço competente e as creches na elaboração das orientações sobre a utilização e gestão do sistema de videovigilância, a fim de proteger os direitos e interesses das crianças, das creches e dos outros *stakeholders*. Os respectivos trabalhos de análise jurídica estão em curso e os resultados serão publicados oportunamente.

No que diz respeito à distribuição dos trabalhadores das creches, é de



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

referir que o IAS exige que a sala de actividades das creches deve dispor de educador de infância, assistente de educador de infância e cuidador de crianças. Quanto às creches com turmas de bebés, estas são obrigadas também a ter 1 ajudante de cuidados de saúde, mas, atendendo às necessidades de operacionalidade, podem adicionalmente contratar médicos ou enfermeiros. Actualmente, a proporção média entre o pessoal das creches (engloba: educador de infância, assistente de educador de infância, cuidador de crianças e ajudante de cuidados de saúde) e as crianças de tenra idade entregue aos cuidados das creches é cerca de 1:6,2 e a proporção média nas turmas de bebés é cerca de 1:3,4. Se calcularmos com base nas cerca de 70% das pessoas que diariamente utilizam o serviço das creches subsidiadas, a proporção média, entre o pessoal das creches e as crianças de tenra idade entregue aos cuidados das creches, é de 1:4,3 e nas turmas de bebés a mesma baixou até a 1:2,4. O IAS irá, de forma contínua, rever a situação relativa à proporção dos trabalhadores das creches, por forma a melhor salvaguardar o bem-estar das crianças que foram entregues aos cuidados das creches.

Quanto ao melhoramento de conhecimentos dos trabalhadores das creches, o IAS tem vindo continuamente a ministrar formação sobre prevenção e tratamento de incidentes comuns com crianças de tenra idade, bem como sobre a prevenção de lesões acidentais em bebés e crianças de tenra idade e, ainda, sobre os primeiros socorros ao pessoal das creches, responsável pelos cuidados de crianças de tenra idade nas salas de actividades das creches. Quanto ao pessoal das creches e aos ajudantes de cuidados de saúde, dotados do certificado de qualificação para o exercício das funções de cuidador infantil, é de referir que os mesmos também possuem conhecimentos de primeiros socorros. Desde o ano de 2019 até à presente data, um total de 2 052 pessoas/vezes participaram nas



respectivas acções de formação. Desde o ano de 2022, o IAS e a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais começaram a cooperar com as instituições particulares na realização de curso de certificação para cuidadores infantis de nível elementar e de nível avançado, o que fez registar um número acumulado de 113 pessoas que conseguiram, por meio de exame, obter o certificado de cuidador infantil de nível elementar e um número acumulado de 21 pessoas que conseguiram, por meio de exame, obter o certificado de cuidador infantil de nível avançado. Para consolidar ainda mais os conhecimentos de primeiros socorros dos trabalhadores das creches, o IAS irá proporcionar-lhes oportunidades de formação, com a prestação de exame, a fim de que os mesmos possam obter o respectivo certificado. Ademais, atendendo às necessidades reais, o IAS irá organizar, em tempo oportuno, diferentes tipos de formação.

Relativamente à fiscalização, refere-se que o IAS efectua inspecções irregulares e sem marcação prévia às creches para fiscalizar as diferentes situações das creches, nomeadamente, o funcionamento dos serviços, a distribuição do pessoal, a segurança do ambiente, as medidas de prevenção de doenças infecto-contagiosas, a higiene e os cuidados de enfermagem, o fornecimento de refeições, etc. Além disso, o IAS efectua também visitas com marcação prévia às creches subsidiadas. Para os aspectos que carecem de ser orientados individualmente ou melhorados, é de referir que já existe um mecanismo de revisão e de acompanhamento, por forma a fiscalizar a execução efectiva das medidas de aperfeiçoamento por parte das creches. Em caso de necessidade, serão solicitados relatórios de auto-avaliação, a fim de que a governação interna e o regime de fiscalização das creches possam ser concretizados com eficácia. Concomitantemente, através de diferentes formas, designadamente, instruções técnicas, avaliação dos serviços,



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

reuniões regulares, o IAS orienta e supervisiona o funcionamento das creches subsidiadas. Ademais, as creches subsidiadas são impulsionadas a elaborarem o manual de funcionamento, no intuito de que as mesmas, sob o apoio da equipa profissional, possam não só melhorar continuamente a gestão interna, promover os seus trabalhadores a receberem todos os anos, conforme as necessidades dos seus cargos, um número de horas de formação não inferior ao indicado, mas também elaborarem instruções concisas de trabalho em conformidade com as normas de serviços, por forma a salvaguardar o bem-estar das crianças de tenra idade que utilizam os serviços das creches.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece ao Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho pela sua atenção e sugestões dadas ao assunto em causa.

Aos 29 de Novembro de 2023.

O Presidente do IAS

Hon Wai